

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2019/0950-01-00 PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, NAS MODALIDADES DE CRÉDITOS REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, DE ALTA CONFIABILIDADE, AMPLA REDE DE ACEITAÇÃO, SENHA INDIVIDUALIZADA E RECARGAS ONLINE DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO EM 01.04.2020, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N° 2019/0950-01-03

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 24/042 de 26 de março de 2024, o seguinte: (SEI 5010.2021/0016778-8)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:
- 2.1.1. A prorrogação do prazo estipulado no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01;
- 2.1.2. A alteração do endereço sede da **CONTRATADA**, para Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiro, São Paulo – SP, CEP: 05425-902.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2024, encerrando-se em 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29969.
- 4.2. Para o exercício seguinte fica condicionada a aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 38.579.233,50 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 1.928.961,68 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. Carta DA/SRH/GRH nº 002/2024, datada de 31 de janeiro de 2024, da **SPTrans**;



7.1.2. Carta s/nº, datada de 28 de fevereiro de 2024, da **CONTRATADA**.

7.1.3. Ata de Assembleia Geral Extraordinária – AGE, registrada na JUCESP sob nº 226.753/23-2, de 30 de maio de 2023, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições contidas no Contrato Original em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2019/0950-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, **28 MAR. 2024**

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
"CONTRATADA"

GIOVANA VIEIRA ALVES
Procuradora

Testem

1ª

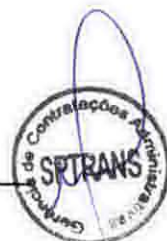
Nome: **Telma Ricardo da Silva**

CPF n.º

2ª

Nome: **Tânia Cristina Bozetti R. da Silva**

CPF n.º



São Paulo, 31 de janeiro 2024

À
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 – BLOCO 3, 1º ANDAR CONJUNTO EMPRESARIAL
ARAGUAIA – 06455-000 – ALPHAVILLE - SP

A/C – Antonio Pedro de Oliveira Neto

Ref.: Aditamento da prorrogação da vigência do prazo do contrato nº2019/0950-01-00 para fornecimento e prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício alimentação, por empresa especializada, nas modalidades de créditos refeição/alimentação, a serem carregados em cartões eletrônicos com chip de segurança, de alta confiabilidade, ampla rede de aceitação, senha individualizada e recargas online dos respectivos créditos, nos termos da legislação vigente e especificações do termo de referência, que entre si celebram a São Paulo Transporte S/A (SPTrans) e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Prezado Senhor,

A SPTrans é constituída como sociedade de economia mista de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade anônima, cuja constituição foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 365 de 10 de outubro de 1946.

Em razão de sua natureza jurídica, observa e obedece às previsões contidas na Lei nº 13.303/2016, bem como, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans (RILC), no que se refere as condições contratuais.

Nesse sentido, firmou, em 01 de abril de 2020, contrato comercial com a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A para fornecimento e prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício alimentação aos seus empregados e Diretores, este com previsão de encerramento em 31 de março de 2024.

Não obstante, o referido contrato apresenta condições de prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo certo que a SPTrans manifesta desde já seu interesse pela prorrogação.

Em oportuno, informamos que no termo aditivo passará a constar cláusula resolutiva do contrato.



Diante disto, servimo-nos da presente para que Vossa Senhoria reitere sua manifestação de interesse no aditamento do prazo do contrato (carta 29/09/2023) nas mesmas condições do objeto contratado.

Outrossim, observamos a necessidade de breve retorno para cumprimento de todos os trâmites legais.

Colocamo-nos à disposição.

A

LAURA LOPEZ DE ARAUJO MAIA
Superintendente de Recursos Humanos



São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2024.

À

São Paulo Transportes – SPTrans
Contrato n.º 2019.0950-01.00

Prezados Senhores,

A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, pela presente, em resposta a vossa Carta DA/SRH/GRH N.º 02/2024, manifesta o seu de acordo à prorrogação do contrato estabelecido nas mesmas determinações do objeto contratado com essa r. Entidade, conforme disposições da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTRANS (RILC), pelo período de 12 (doze) meses, anuindo a inclusão de Cláusula Resolutiva no presente ajuste, mantendo as condições atuais pactuadas.

Servimo-nos da oportunidade para atualizar os dados de nossa empresa, a fim de que o competente termo aditivo contemple as seguintes informações:

- Nome da empresa: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
- Endereço: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar,
Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902
- Signatário do contrato/aditivo, conforme abaixo:

GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, [REDACTED]
SSP/SP.

Aguardamos, dessa forma, o envio do aditivo contratual, para início das providências pertinentes ao caso.

Permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

[REDACTED]

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Sodexo Benefícios e Incentivos
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar,
Edif. Birmann, 21, Pinheiros
05425-902 – São Paulo – SP

www.sodexo.com.br

69.034.668/0001-56

SODEXO PASS DO BRASIL
SERV. E COM. S/A

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A Andar 9
Edifício Birmann 21
Pinheiros - CEP. 05425-902
SAO PAULO - SP





SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
Realizada em 30 de maio de 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês maio do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME" [REDACTED]) domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do [REDACTED] domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) A alteração do endereço da filial com CNPJ 69.034.668/0039-29 ("Filial") para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902; (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902

DELIBERAÇÕES: Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

Página 1 de 2



JULHO
02 2023

- (i) A alteração do endereço da Filial para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902.
- (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902.

Com efeito, passa o artigo 2º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

MESA: [Redacted]

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Presidente

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Secretária

ACIONISTAS:

[Redacted]
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

[Redacted]
SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez



JUCESP





**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: ~~Alfredo Cristiano Carvalho Homem~~
Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro
Tel.: (0XX11) 3101-4501 - E-mail: noveld@rtsp.com.br - Site: www.cdsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.410.603 de 01/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 01/12/2022, protocolado sob nº 1.415.694, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.410.603 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO



Escrevente Autorizado

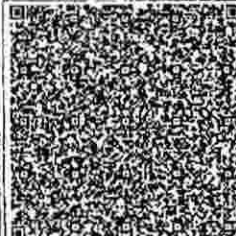
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,82	R\$ 21,30	R\$ 14,60	R\$ 3,96	R\$ 5,12
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 3,61	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00200969794023299



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614TIFB000068551EF22F



DUCESP
PROCURAÇÃO DO POUVOIR



Pelo presente instrumento, **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, doravante denominada "**OUTORGANTE**" declara que foi constituída como pessoa jurídica desde o dia 05 de junho de 1989 com validade até o dia 08 de junho de 2049 conforme leis francesas, com sede administrativa na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy-Les-Moulineaux Cedex 9, devidamente registrada no Registro Comercial e das Sociedades em Versailles sob o nº 350 925 384 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.678.801/0001-24, tendo como objeto do contrato social a emissão de títulos e prestação de serviços, e representada neste ato pelo **Senhor Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador,

[REDACTED]
França, nomeia e constitui como sua bastante procuradora **Sra. Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora da cédula de

[REDACTED]
do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, doravante denominado "**OUTORGADO**" com poderes para, na forma da lei, representar a **OUTORGANTE** atuando em nome e em lugar desta, praticando todos e quaisquer dos seguintes atos, a saber: 1.- representar a **OUTORGANTE**, nos termos do §1º, do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, na qualidade de

Par le présent acte, **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, ci-après dénommée « **LE MANDANT** », déclare qu'elle est une société constituée en tant que personne morale depuis le 05 juin 1989, venant à échéance le 08 juin 2049, conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy-Les-Moulineaux Cedex 9, France, dûment inscrite au Registre du Commerce et des Sociétés de Versailles sous le nº 350 925 384, et inscrite au CNPJ/ME sous le nº 05.678.801/0001-24, ayant pour objet social l'émission de titres et la prestation de services, représentée dans cet acte par **Monsieur Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, marié, nationalité,

[REDACTED]
constitue en tant que son mandataire **Madame Bernarda Briceño Ramirez**, vénézuélienne, mariée, administratrice, pièce d'identité RNM

[REDACTED]
de Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CP: 06455-000, dorénavant dénommée le « **MANDATAIRE** », avec tous les pouvoirs, selon les formes de la loi, pour représenter le **MANDANT**, en agissant au nom et à la place de celui-ci pour pratiquer tous les actes ci-après: 1.- représenter le **MANDANT**, aux termes du §1º de l'article 126 de la loi nº 6.404/1976, dans sa qualité d'actionneur de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS**

ESP
DE
14
2022 ★
COLO





REGISTRO

acionista da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, sociedade brasileira com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, em Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.368.169, (doravante designada simplesmente como "COMPANHIA"), podendo, verbalmente ou por escrito, praticar os seguintes atos em nome da **OUTORGANTE**: (a) participar das Assembleias Gerais e outras deliberações da **COMPANHIA**, tendo poder de propor, deliberar e votar toda e qualquer matéria, negócio ou ato da Companhia; (b) subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir ações da **COMPANHIA** de titularidade da **OUTORGANTE**, bem como exercer ou renunciar ao direito de preferência na subscrição de ações da **COMPANHIA**, e ainda podendo outorgar e receber as respectivas quitações; (c) exercer todos e quaisquer direitos e deveres da **OUTORGANTE** perante a **COMPANHIA** e seus demais acionistas; (d) assinar as alterações do Estatuto Social da **COMPANHIA** e quaisquer outros documentos societários nos quais a assinatura da **OUTORGANTE** seja necessária. 2.- Representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer terceiros e perante todas as repartições públicas, autarquias, pessoas jurídicas de direito público e privado, sociedades de economia mista, autoridades e departamentos públicos federais, estaduais ou municipais no Brasil, bancos e instituições

SOCIÉTÉ S/A, société brésilienne, ayant son siège à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloc 1, 3º étage, salle B, du Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CP 06455-000, Barueri, État de São Paulo, inscrite au CNPJ/ME sous le nº 69.034.668/0001-56, ayant ses actes de constitution enregistrés auprès de la JUCESP sous le NIRE 35.300.368.169, (dorénavant dénommée « SOCIÉTÉ »), laquelle à cet effet, aura tous les pouvoirs pour l'accomplissement des directives verbales ou écrites du **MANDANT** ci-après: (a) participer aux Assemblées Générales et à d'autres délibérations de la **SOCIÉTÉ**, ayant le pouvoir de proposer, de délibérer et de voter tout et n'importe quelle matière, négoce ou acte de la **SOCIÉTÉ**; (b) souscrire, acquérir, aliéner, céder ou transférer des actions de la **SOCIÉTÉ** dont le titulaire est le **MANDANT**, ainsi qu'exercer ou renoncer au droit de préférence lors de la souscription d'actions de la **SOCIÉTÉ**, outre donner et recevoir leurs respectives assignations; (c) exercer tous les droits et devoirs du **MANDANT** auprès de la **SOCIÉTÉ** et ses associés; (d) signer les altérations des Statut Sociaux de la **SOCIÉTÉ** et tout autre document sociétaire pour lequel la signature du **MANDANT** soit exigée. 2.- Représenter le **MANDANT** auprès de n'importe quel tiers et auprès de toutes les administrations publiques, autarcies, personnes morales de droit public et privé, sociétés d'économie mixte, autorités et agences publiques fédérales, étatiques ou municipales, au Brésil, banques et institutions financières, auprès de la Banque Centrale du Brésil, la Commission des Valeurs Mobilières, les Offices Notariaux de Registre de Titres et



JUCESP

Documentos



financeiras, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Junta Comercial, Previdência Social (INSS), Secretaria da Receita Federal, suas seções e departamentos e perante quaisquer outras autoridades fiscais. 3.- Receber citação de ações judiciais, única e exclusivamente para os efeitos previstos no artigo 119 da lei 6.404/1976 4.- Firmar e assinar quaisquer contratos e documentos vinculantes em nome da OUTORGANTE. 5.- É prerrogativa da OUTORGADA delegar no todo ou em parte os poderes concedidos neste instrumento sob condições que considerar apropriadas a qualquer momento renunciar aos poderes concedidos nesta procuração. Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a partir de 28/10/2022.

Documents; la Junta Comercial [Registre du Commerce et des Sociétés], la Sécurité Sociale (INSS), la Receita Federal [Secrétariat des Impôts], leurs bureaux et départements, ainsi qu'auprès de toute autre autorité fiscale. 3.- Recevoir assignation d'actions judiciaires, uniquement et exclusivement dans les cas prévus à l'article 119 de la loi 6.404/1976 4.- Établir et signer tous les contrats et documents engageant le MANDANT. 5.- Il est accordée comme prérogative du MANDATAIRE, la délégation de la totalité ou d'une part des pouvoirs octroyés par cet instrument sous des conditions qu'il jugera adéquates, ce dernier pouvant pour autant, à n'importe quel moment, renoncer aux pouvoirs accordés par cet acte. Ce pouvoir a le délai de validité d'un (1) an, à partir de 28/10/2022.

Issy, 28 de outubro de 2022

Issy, 28 octobre 2022

SODEXO PASS INTERNATIONAL

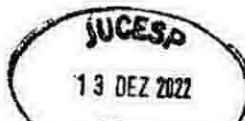
Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet.

SODEXO PASS INTERNATIONAL

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet.

Certifie véritable la signature matérielle exposée ci-contre de M. Aurélien Sonet

Certifie véritable la signature matérielle exposée ci-contre de M. Aurélien Sonet



JUCESP

Página 3 de 3





República Federativa do Brasil

JUCESP
13 12 22

Nádia Dalla Déa



Tradutora Pública e Intérprete Comercial
JUCESP nº 1.480
Portaria 98/2000 de 12/07/00
Idioma: Francês

Versão/Tradução: N° 2098 Livro : 015 Pág.: 153

Eu abaixo assinada, Nádia Dalla Déa, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel do idioma Francês para o Português do Brasil de um documento original que me foi apresentado é do seguinte teor:

LAUDO DE CONFERÊNCIA

Atesto para os devidos fins que comparei a tradução em anexo do documento abaixo identificado, redigido em língua vernácula com a sua respectiva tradução em língua francesa. A legalização aposta no referido documento está redigida em língua francesa e, para fins do presente atestado, segue abaixo a sua identificação:

- Procuração emitida por **SODEXO PASS INTERNATIONAL** – a **OUTORGANTE** –, representada por **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, a qual nomeia **Bernarda Briceño Ramirez** – a **OUTORGADA** – para representá-la, na qualidade de acionista de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com validade de 01 (um) ano, a partir de 28/10/2022. Issy, 28/10/2022.

Legalizações:

- 1- [assinatura]: Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet / SODEXO PASS INTERNATIONAL;
- 2- [carimbo e assinatura]: Reconheço a assinatura de Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet aposta no presente documento. Nadège Lecomte Hanoteaux / Tabela junto à SCP H. CLERC, E. JUBAULT, H. CHAUSSE, F. JULLIEN et J-P DELAPLACE - Neuilly-sur-Seine (Hauts-de-Seine).

Nada mais consta.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Nádia Dalla Déa

Emolumentos: R\$ 44,75
Recibo: 847



Rua Cordeiro Galvão, 271
CEP: 01547-010 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 5200.1878 / 90200.8461
nadiadalla@br.com.br



Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 09.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2021
Data, Hora e Local: Aos 30/08/2021, às 10h, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Marcos Eduardo Binder, Secretário: Thierry Noel Michel Guillard. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) Sodexo Pass International, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Les - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, nesta ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder;

Sodexo Pass do Brasil Serviços E Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 09.034.668/0001-56 | NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27/03/2023
Data, hora e local: Aos 27 dia do mês março do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Thierry Noel Michel Guillard. Secretário: Bernarda Briceño Ramirez. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) Sodexo Pass International, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Les - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 09.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2021
Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês maio do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Thierry Noel Michel Guillard, Secretário: Bernarda Briceño Ramirez. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) Sodexo Pass International, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Les - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procurador,



Diretor-Presidente Gileno Gujão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Matzuo Taisei Yazaki
Diretor de Operações Fernando Ribeiro Yokemura
Diretor de Serviços ao Cidadão André Luiz Saczupia Antônio

Diário Oficial
 IMPRENSA DE SÃO PAULO
 EMPRESARIAL



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 25/07/2023 08:35:07.
 Nº de Série do Certificado: 97195AE167E079EE846F1EBFE394B5F1F6974033
 [Ticket: 52387873] - www.imprensaoficial.com.br

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
 CNPJ 62.577.929/0001-35

Matriz

Sede e administração
 Rua Agueda Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP
 CEP 06762-900
 111 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

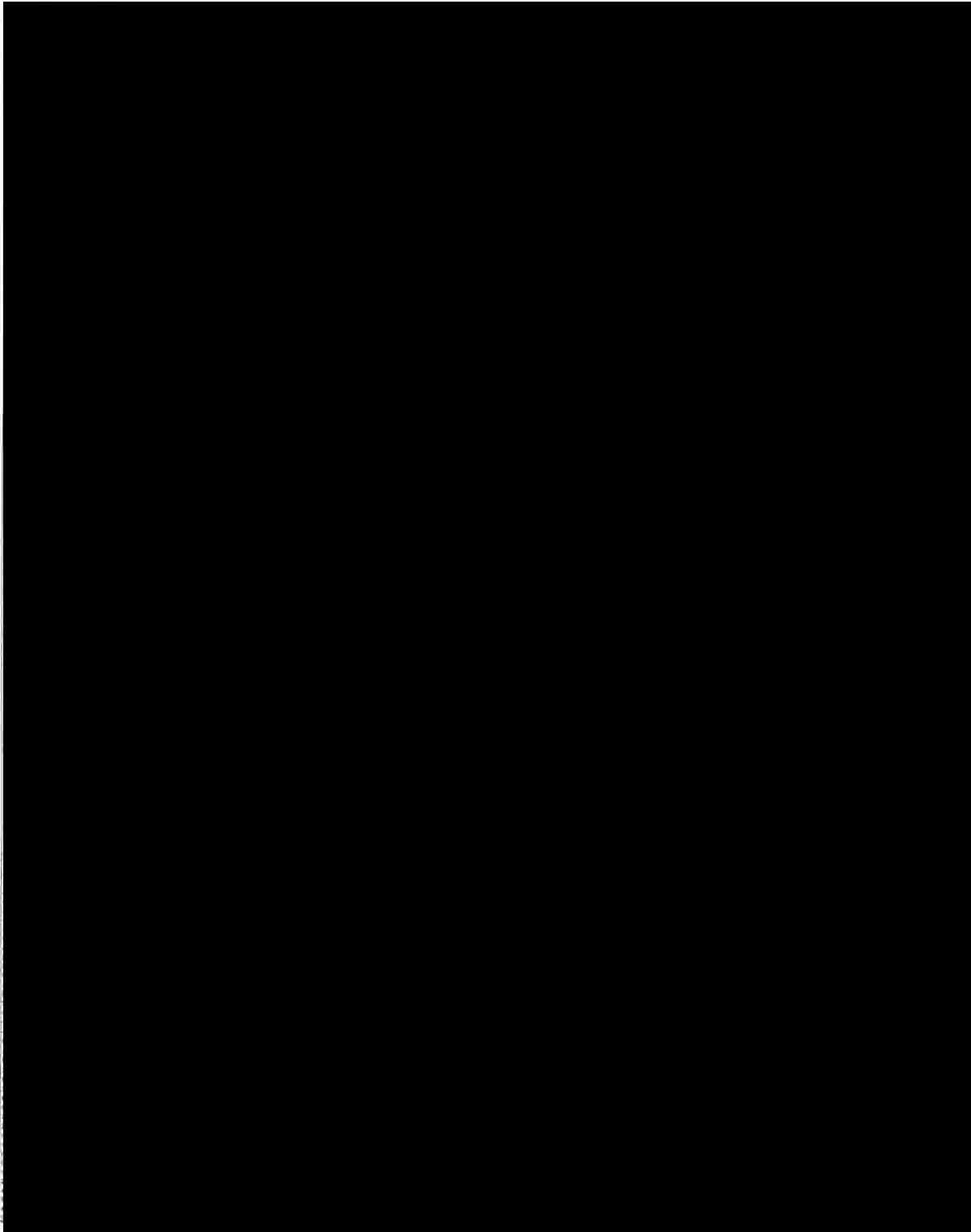
Unidade Mooca
 CNPJ 62.577.929/0114-12

Filial

Rua da Mooca 1921 - São Paulo - SP
 CEP 03103-902
 111 2199.9900

SAC 0800 01234 01





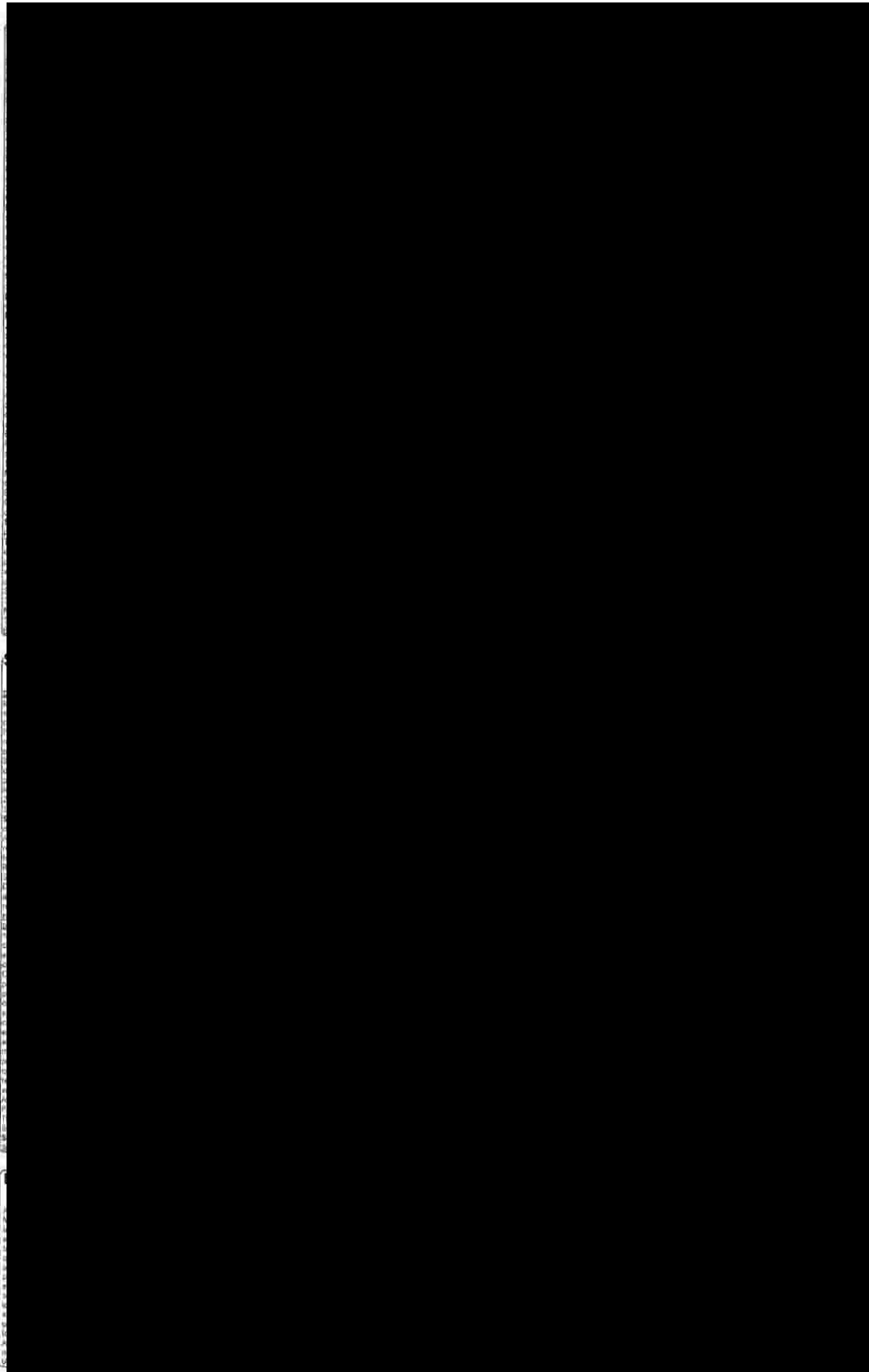
Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal





Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e verificada no dia 25/07/2023

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

